



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 884/2021, de 11 de novembro de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

06.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**1057 – CONSTRUIR / AMPLIAR / REFORMAR E EQUIPAR O SETOR DE
INFRA-ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**

Fonte: 1199 – Recursos Oriundos de Precatórios do FUNDEF

4490.51.99 – Obras e Instalações	700.000,00
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente	208.244,29
Sub Total	908.244,29

TOTAL **908.244,29**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 11 de novembro de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito